



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Requerimento nº 180 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 180
EM 23 / 11 / 19
Patricia Gomes

Exmo. Sr.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Os vereadores que este subscrevem, regimentalmente amparados e cumprindo a função fiscalizadora inerente ao mandato parlamentar, na forma do artigo 29 da Constituição da República, apresentam à Mesa, para que ouvido o Plenário, seja remetido o presente **REQUERIMENTO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Secretaria de Obras, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Social**, convidando-os para comparecer à reunião nesta Casa de Leis, para tratarmos sobre:

- As diretrizes do programa habitacional e da implantação do loteamento, uma vez que o programa, já aprovado, e no dia 20 de novembro de 2019 pelo Prefeito Municipal e sua equipe com a presença do Ministério Público o lançamento do loteamento com propostas de financiamento e regras afins e a existência dos licenciamentos.
- Conforme a Constituição Federal, no Capítulo relativo ao Meio Ambiente (artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV, incube ao Poder Público, *“exigir na forma da lei, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”*. Existem muitos tipos de estudos ambientais, conforme a fase do licenciamento ambiental, o porte e o potencial poluidor do empreendimento. Especificamente o estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA – RRIMA) foi regulamentado pela Resolução do CONAMA nº01/1986, que serve de base para as regulamentações pelos órgãos ambientais. Neste sentido, necessário a apresentação da finalização do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano Básico

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 11 / 2019

Presidente

Secretário



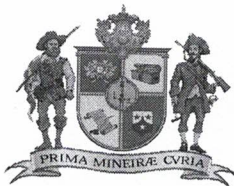
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

- Há, também, a necessidade de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) que por sua vez, advém do Capítulo de Política Urbana no artigo 182 da Constituição Federal e previsto no artigo 4º, inciso VI da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. Assim, importante deixar claro como o Poder Público Municipal fará para ordenar o desenvolvimento das funções sociais do empreendimento e o bem-estar dos seus habitantes. Ambos estudos devem ser públicos. Em caso de retificação do projeto, qual o tempo estimado para a regularização, com base na realidade do terreno.
- Como funciona a obtenção de licença ambiental, estudos de geotecnia do solo e adequação à legislação local. Esses procedimentos são os mais demorados para se conseguir?
- O processo de licenciamento ambiental normalmente é dividido em três etapas:
 - 1. Licença prévia, apresentando os estudos iniciais de ocupação da área.
 - 2. Licença de instalação, apresentando todos os projetos de urbanismo e infraestrutura aprovados pelos organismos competentes.
 - 3. Licença de ocupação, após certificar-se da correta execução das obras.
- Sem dúvida é uma das etapas mais demoradas de todo o processo de aprovação.
- Já os estudos de geotecnia do solo (ou sondagem) são fundamentais para o desenvolvimento dos projetos de infraestrutura. Neles, podemos identificar o tipo de solo, profundidade do lençol freático e existência de rochas. Todas essas informações são muito relevantes para o desenvolvimento dos projetos executivos.
- Com relação à legislação, apesar do parcelamento de solo ser regido pela lei federal 6766/79, é sempre importante a análise detalhada da legislação municipal, visto que podem existir exigências municipais mais restritivas que a lei federal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/11/2019
Presidente Secretário

• O terreno foi comprado pela Fundação Renova? Quem é o Proprietário do Terreno no Registrado no Cartório de Imóveis?



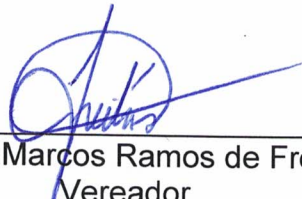
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

- Valor pago pelo terreno?
- Cópia do Contrato de compra e venda.
- Escritura anterior nomine de quem era dono?
- Escritura está no nome da renova ou está no nome do município?
- Apresentar registro do imóvel atualizada?
- Apresentar escritura do imóvel atualizada?
- Como foi feito o Contrato ou Convênio com o Banco?
- Como será o cadastramento e o enquadramento das pessoas no Projeto, em especial àquelas que estão no Aluguel Social, haja vista não poderem ter mais de trinta por cento de sua renda comprometida?

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

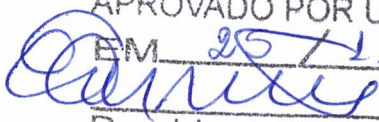
Mariana, 21 de novembro de 2019.


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Vereador


Deyvson Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/11/2019


Presidente


Secretário